



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 728/2013

Constitui Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o Memorando nº. 176, de 19 de março de 2013, da Diretoria de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 018, de 21 de março de 2013 da Controladoria Interna;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo de Sindicância Disciplinar para apurar questões de comportamento e indisciplina do servidor municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o artigo 128 e 152 da Lei Complementar n.º 018/1992.

Art. 2º. Constituir Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores:

a) Presidente: **RUTE SAMPAIO MOTA**, ocupante do cargo de carreira de Guarda Municipal-Inspetor, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.006.142-8 – SSP/PR e CPF n.º 527.329.839-34, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social;

b) Membro: **SIMONE CRISTINA MARQUES**, ocupante do cargo de carreira de Agente Administrativo I, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.496.384-1 – SSP/PR, e CPF n.º 736.302.419-72, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

c) Membro: **JOCILENE BERNADELLI**, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6.876.761-0 – SSP/PR, e inscrita no CPF n.º 027.276.109-55, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Suplente:

a) **GRACE KELLY MARTINS**, ocupante do cargo de carreira de Agente Administrativo, portador da Cédula de Identidade RG n.º 5.864.510-9 – SSP/PR e CPF n.º 885.376.769-34, lotada na Fundação Cultural de Umuarama.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 728/2013

COMISSÃO DE APOIO:

a) **ROBERTO DIAS ZOCCAAL**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 9.357.595-7 – SSP/PR e inscrito no CPF n.º 058.287.629-07, OAB/PR 53.723, Assessor Jurídico II, lotado na Secretaria da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período por uma única vez.

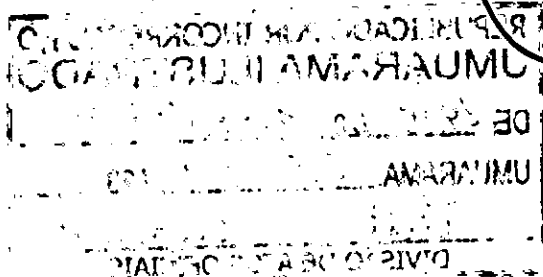
Art. 4º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída; porém, sem ônus ao Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de março de 2013.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 22.1 março 120 13
DE Nº 9.731
UMUARAMA, 22.1 03 120 13
Antônio de Almeida
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO
UMUARAMA ILUSTRADO
DE 24.103 120 13 DE Nº 9.733
UMUARAMA, 25.1 03 120 13
Antônio de Almeida
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS